



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 2069, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

Regulamenta o item 6.2 do Anexo da Resolução Nº 51/2019 CONSU-UFJF, de 10 de dezembro de 2019, e informa sobre documentos para realização do requerimento de matrícula.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), Professor Doutor Marcus Vinicius David, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Considera-se como meses de referência para o período de apuração da renda familiar bruta mensal per capita, e apresentação da documentação de comprovação de renda:

- I- PISM - 1º e 2º semestre de 2020: maio, junho e julho de 2019.
- II - Vestibular - 1º semestre de 2020: maio, junho e julho de 2019.
- III - SISU - 1º semestre de 2020: outubro, novembro e dezembro de 2019.

Art. 2º Considera-se o ano de 2019 como referência para os documentos de renda que possuem caráter anual, tais como a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 20/12/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www.ufjf.br/SEI](http://www.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0049810** e o código CRC **081968DF**.